



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E
“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Agosto do ano de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro, tendo como equipe de apoio: a Srta. Shirlei Maria Machado Castro e o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, nomeados regularmente pela Portaria Municipal n.º 3.342/16 de 02 (Dois) de Junho de 2016 (Dois Mil e Dezesseis); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “*proposta comercial*” e “*documentação para habilitação*” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 122/16 – Pregão Presencial n.º 046/16**, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 22 (Vinte e Dois) de Agosto de 2016 (Dois Mil e Dezesseis), em sua edição n.º 1817 – ano VIII, página 07; no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas; e publicado também no site Oficial do Município.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **DRAGASUL MINERACAO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, sede na Rodovia JK BR 459 SN KM 123, no bairro Ipanema, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **MOEMA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.134.867/0001-28, com sede na Avenida Getulio Vargas, n.º 1599, Centro, no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais; **PEDRO CESAR BORGES RAMOS -EPP**, inscrita no CNPJ n.º 10.462.229/0001-00, com sede na Rua Hygino Puccini, n.º 251, Lote 0016, Quadra E, no bairro Aristeu da Costa Rios, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais; **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.769.219/0001-88, com sede na Rua Professor Frederico de Moura, n.º 80, Letra A, Centro, no Município de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **SIDNEI CHAGAS CINTRA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.226.096/0001-06, com sede na Praça da Criança, n.º 48, Andar 01, no bairro Jardim Santo Antônio, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, com sede na Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, n.º 80, no bairro Jd. Paulista, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo; e **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, com sede na Rua Cel. Otavio Meyer, n.º 160, Salas 319, 320 e 321, Centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Logo após deu-se início a sessão com o credenciamento das empresas participantes no certame: a empresa **DRAGASUL MINERACAO LTDA-ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sra. *Giovanna Pereira Vieira*, portadora do CPF n.º 510.019.266-68; a empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. *Osmar Alves Moraes*, portador do CPF n.º 289.709.268-87; a empresa **PEDRO CESAR BORGES RAMOS -EPP**, credenciada como *empresa de pequeno porte* e representada pelo Sr. *Pedro Cesar Borges Ramos*, portador do CPF n.º 039.500.596-52; a empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. *Fernando Antônio Corrêa*, portador do CPF n.º 34.956.889-00; a empresa **SIDNEI CHAGAS CINTRA - EPP**, credenciada como *empresa de pequeno porte* e representada pela Srta. *Jaqueline Carneiro Barbosa*, portadora do CPF n.º 055.919.916-37; a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI**, representada pelo Sr. *Lucas Valério de Souza*, portador do CPF n.º 316.552.788-19; e a empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**, credenciada como *empresa de pequeno porte* e representada pelo Sr. *Halley Alan Cabral de Andrade*, portador do CPF n.º 857.810.456-00.

Iniciada a abertura dos envelopes de “*proposta comercial*”, verificou-se que as empresas participantes apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital*, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS: 001** em R\$ 3,78 (Três Reais e Setenta e Oito Centavos); **002** em R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos); **003** em R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos); **004** em R\$ 2,13 (Dois Reais e Treze Centavos); **005** em R\$ 1,35 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos); **006** em R\$ 0,49 (Quarenta e Nove Centavos); **007** em R\$ 0,84 (Oitenta e Quatro Centavos); **008** em R\$ 7,25 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos); **009** em R\$ 0,71 (Setenta e Um Centavos); **010** em R\$ 6,84 (Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos); **011** em R\$ 24,90 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos); **012** em R\$ 12,58 (Doze Reais e Cinquenta e Oito Reais); **013** em R\$ 6,30 (Seis Reais e Trinta Centavos); **014** em R\$ 5,81 (Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos); **015** em R\$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Centavos); **016** em R\$ 3,43 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos); **017** em R\$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos); **018** em R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos); **019** em R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais); **020** em R\$ 1,42 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos); **021** em R\$ 7,22 (Sete Reais e Vinte e Dois Centavos); **022** em R\$ 3,08 (Três Reais e Oito Centavos); **023** em R\$ 0,98 (Noventa e Oito Centavos); **024** em R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos); **025** em R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos); **026** em R\$ 6,29 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos); **027** em R\$ 8,40 (Oito Reais e Quarenta Centavos); **028** em R\$ 16,80 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos); **029** em R\$ 112,00 (Cento e Doze Reais); **030** em R\$ 61,88 (Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos); **031** em R\$ 2,29 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos); **032** em R\$ 19,49 (Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos); **033** em R\$ 21,40 (Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos); **034** em R\$ 19,60 (Dezenove Reais e Sessenta Centavos); **035** em R\$ 7,70 (Sete Reais e Setenta Centavos); **036** em R\$ 0,90 (Noventa Centavos); **037** em R\$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos); **038** em R\$ 5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos); **039** em R\$ 2,08 (Dois Reais e Oito Centavos); **040** em R\$ 2,08 (Dois Reais e Oito Centavos); **041** em R\$ 4,60 (Quatro Reais e Sessenta Centavos); **042** em R\$ 6,29 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos); **043** em R\$ 0,67 (Sessenta e Sete Centavos); **044** em R\$ 5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos); **045** em R\$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Centavos); **046** em R\$ 5,75 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos); **047** em R\$ 5,74 (Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos); **048** em R\$ 5,74 (Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos); **049** em R\$ 4,80 (Quatro Reais e Oitenta Centavos); **050** em R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos); **051** em R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais); **052** em R\$ 64,90 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos); **053** em R\$ 6,58 (Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos); **054** em R\$ 2,08 (Dois Reais e Oito Centavos); **055** em R\$ 3,18 (Três Reais e Dezoito Centavos); **056** em R\$ 2,24 (Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos); **057** em R\$ 1,96 (Um Real e Noventa e Seis Centavos); **058** em R\$ 5,09 (Cinco Reais e Nove Centavos); **059** em R\$ 5,00 (Cinco Reais); **060** em R\$ 6,29 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos); **061** em R\$ 5,70 (Cinco Reais e Setenta Centavos); **062** em R\$ 59,50 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **063** em R\$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Centavos); **064** em R\$ 2,18 (Dois Reais e Dezoito Centavos); **065** em R\$ 1,97 (Um Real e Noventa e Sete Centavos); e **066** em R\$ 8,11 (Oito Reais e Onze Centavos).

No **item 002** a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – EIRELI** pediu desclassificação de sua proposta por ter cotado de forma equivocada, ou seja, cotou o valor para referido item em *unidade*, sendo que no Edital solicitava-se *embalagem* com 05 unidades.

No **item 051** a empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA ME** pediu desclassificação de sua proposta por também ter cotado de forma equivocada, ou seja, cotou o produto em tamanho inferior ao solicitado em Edital.

Após a fase de lances foi aberto o envelope de “*documentação para habilitação*”, verificando-se que as empresas **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – EIRELI, LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME, DRAGASUL MINERACAO LTDA-ME, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP, SIDNEI CHAGAS CINTRA – EPP** e **PEDRO CESAR BORGES RAMOS –EPP** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*.

Já a empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA ME** apresentou o documento da *cláusula 6.2, item III, letra b)* fora do prazo de validade, ficando portanto inabilitada para a próxima fase do processo. Após declarada sua inabilitação o representante da mesma pediu sua retirada da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Diante da *inabilitação* da empresa citada acima as demais empresas classificadas posteriormente nos **itens 19, 25, 29, 34, 41 e 58** foram convocadas para negociação de novos valores.

Foi indagado aos licitantes sobre o período recursal das fases de *credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que apenas a empresa **PEDRO CESAR BORGES RAMOS –EPP** manifestou interesse em interpor recurso conforme documento anexo, abrindo os demais presentes mão de seus exercícios.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, fica aberto o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso a quem possa interessar.

Estiveram presentes até o final da sessão: os representantes das empresas participantes; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta *ata*.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 31 (Trinta e Um) de Agosto de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis), às 14h30 (Quatorze Horas e Trinta Minutos).

Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro
Pregoeira

Srta. Shirlei Maria Machado Castro
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Fernando Antônio Corrêa
Licitante participante

Sr. Luiz Gonzaga Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Srta. Jaqueline Carneiro Barbosa
Licitante participante

Sra. Giovanna Pereira Vieira
Licitante participante

Sr. Lucas Valério de Souza
Licitante participante

Sr. Pedro Cesar Borges Ramos
Licitante participante

Sr. Halley Alan Cabral de Andrade
Licitante participante